



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0848/2025

Altera a Lei nº 17.479, de 15 de janeiro de 2018, para incluir diretrizes sobre o incentivo ao uso de Areia Descartada de Fundação (ADF) em obras públicas estaduais.

Autor: Deputado Adilson Girardi

O Projeto de Lei nº 0848/2025 visa alterar a Lei nº 17.479, de 15 de janeiro de 2018, para incluir diretrizes voltadas ao incentivo do uso de Areia Descartada de Fundação (ADF) em obras públicas estaduais, com o objetivo de fomentar o reaproveitamento desse resíduo industrial de forma ambientalmente adequada e integrada às políticas públicas de infraestrutura.

A proposição projeta efeitos diretos tanto na política ambiental quanto na execução de obras públicas estaduais, uma vez que amplia o uso de material alternativo em empreendimentos de engenharia, com potenciais impactos sobre critérios técnicos de segurança, durabilidade, licenciamento ambiental, controle de resíduos e custos operacionais, além de dialogar com normas já existentes sobre reaproveitamento de ADF.

Diante da relevância do tema e com o propósito de subsidiar a elaboração de relatório e voto sobre a matéria em análise, com fulcro no artigo 71, XIV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa requero **DILIGÊNCIA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, e através desta, a Secretaria de Estado da Infraestrutura e ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, para que se manifestem acerca da proposta legislativa.

Sala das Comissões.

Mauro de Nadal
Deputado Estadual